

LEI Nº 2341/80
de 10 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 251 de 14/Out/1980

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a CONESP, para reforma do prédio da E.E.P.G. Mariana Teixeira Cornélio, do Jardim Telespark, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

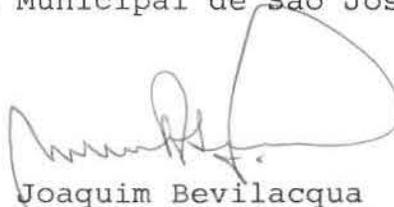
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, no valor correspondente a 200 (duzentos) salários de referência, nesta data fixados em Cr\$ 496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), visando à reforma do prédio da E.E.P.G. Mariana Teixeira Cornélio, localizada no Jardim Telespark, neste município.

Artigo 2º - A Prefeitura aplicará as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, cabendo-lhe suplementar qualquer custo que exceder o valor do convênio, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 3º - Para os fins previstos no art.1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), o qual correrá por conta do convênio deferido nesta lei.

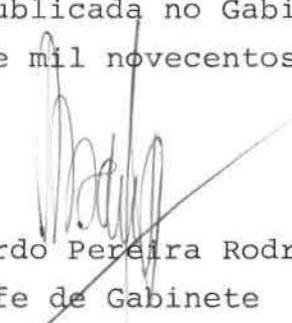
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de outubro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete